ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4986

de 18 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 151.483,89 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos),** destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA
RECURSO: 2759 Recursos Vinculados a Fundos
14012884600000.005000-RESTITUICOES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO ESTADO
14012884600000.005000-3.3.30.93.00.00.00-(8264)-Indenizações e Restituições..... ..R$ 151.483,89
TOTAL.....R$ 151.483,89

TOTAL GERAL.....R$ 151.483,89

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:
RECURSO: 2759 Recursos Vinculados a Fundos.....R$ 151.483,89
TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024: .....R$ 151.483,89

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **18/02/2025** A **04/03/2025**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS